



Prefeitura de Timbó

Publicado em 03/05/2021
Diário oficial dos Municípios de SC
Edição nº 3489 Pág: 2056

DECRETO Nº 5962, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 5904, de 12 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, V e VII c/c art. 70, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e demais atinentes a espécie, e

CONSIDERANDO que o processo de transição para utilização do cartão magnético envolve diversos procedimentos internos, abertura de contas específicas, emissão, recebimento e entrega dos respectivos cartões, dentre outras situações pontuais que demandam maior tempo para sua organização e implementação;

CONSIDERANDO que diante deste cenário, urge a necessidade da Administração em proceder à alteração dos arts. 9º e 10º do Decreto nº 5904, de 12 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 5933, de 26 de março de 2021, de forma a determinar que os efeitos/vigência do aludido decreto passem a ter início na data de 01 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para 01 de julho de 2021 a data de início dos efeitos/vigência do Decreto nº 5904, de 12 de fevereiro de 2021, passando os arts. 9º e 10º a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 872 de 29 de agosto de 2007, a contar de 01 de julho de 2021, passando as despesas com estadia, deslocamento e alimentação, outrora ressarcidas com diárias, a serem custeada pelo regime de adiantamento através do crédito em cartão, nos termos deste decreto.

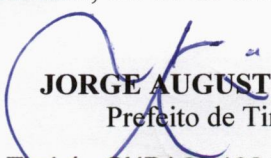
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 01 de julho de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 2.128, de 28 de outubro de 2010.

... ”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos constantes do Decreto nº 5904, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC